PROJETO DE LEI Nº 014, DE 09 DE ABRIL DO ANO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL A ADERIR O PROGRAMA NEGOCIA RS, PARA RECEBER IMÓVEL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM PAGAMENTO DE DÉBITO"

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de São Valério do Sul autorizado a aderir ao **PROGRAMA NEGOCIA RS**, instituído pela Lei Estadual nº 15.448/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.307/2020 para receber imóvel em dação em pagamento do Estado do Rio Grande do Sul como forma de quitação total ou parcial de débitos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, em 09 de abril do ano de 2021.

Idilio Jose Speroni,
Prefeito Municipal.

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul

Senhor Presidente

Senhores Vereadores;

JUSTIFICATIVA

Ao Cumprimentar Cordialmente Vossa Excelência e demais Edis, encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o município de São Valério do Sul/RS a aderir ao Programa NEGOCIA RS, para receber imóveis do Estado do Rio Grande do Sul em Dação de pagamento. O Negocia RS tem como objetivo a quitação total ou parcial de débitos do Estado com a prefeitura na área da Saúde por meio da dação em pagamentos de bens imóveis.

É importante contarmos com este instrumento de negociação para agilizar os trâmites junto ao Governos do Estado do Rio Grande do Sul, como forma de pagamento de débitos com o município.

Assim, entendendo a importância da proposta para fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossa Senhorias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, em 09 de abril do ano de 2021.

Idilio Jose Speroni,
Prefeito Municipal.